

EDITAL Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO – DAS 101.2

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais e em conformidade com o disposto nos Decretos nº 9.007, de 20 de março de 2017, e nº 9.727, de 15 de março de 2019, e na [Portaria FNDE nº 99, de 10 de fevereiro de 2020](#) torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de Função Comissionada do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, observadas, as disposições e as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. PÚBLICO – ALVO

Servidor público, ocupante de cargo efetivo.

2. DA FUNÇÃO COMISSIONADA

2.1 O processo seletivo é destinado a ocupar 01 (uma) Função Comissionada do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - FCPE – Chefe de Divisão, Código FCPE 101.2, na Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas da Diretoria Financeira - DIFIN.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Da Participação:

3.1.1 A participação do candidato, mediante o encaminhamento de e-mail e *currículo*, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na [Portaria nº 99, de 10 de fevereiro de 2020](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Não haverá cobrança de taxa de participação.

3.1.3 Como participar:

a) Preencher o Currículo disponibilizado **no anexo I deste Edital**, com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica e, enviar para o endereço eletrônico: dilep@fnde.gov.br;

b) Anexar ao e-mail de inscrição cópia dos documentos (diplomas, certificados, certidões e outros) comprobatórios dos critérios e períodos de tempos para pontuação previstos no **Anexo II da [Portaria nº 99, de 10 de fevereiro de 2020](#)** (Escolaridade; Capacitação em liderança e gestão; Capacitação em área relacionada às atividades do cargo, Capacitação em outras áreas relacionadas à administração pública; Avaliação de Desempenho; documento que comprove a ciência da chefia imediata nos termos do inciso II do artigo 5º da [Portaria nº 99, de 10 de fevereiro de 2020](#). **Os documentos originais poderão ser solicitados no ato da entrevista, caso convocado;**

3.1.4 Somente será aceita a participação do candidato que estiver no pleno exercício de suas funções.

3.1.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações – CGPEO/DIRAD/FNDE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.1.6 O candidato deve preencher os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

3.2 Etapas e Cronograma:

3.2.1 O Processo Seletivo será realizado pela Diretoria de Administração – DIRAD em conjunto com a Diretoria Financeira - DIFIN do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e será constituído das seguintes etapas:

3.2.2 Primeira Etapa: Publicação do Edital e recebimento das manifestações de interesse por e-mail;

3.2.3 Segunda Etapa: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, conforme Anexo III;

3.2.4 Serão convocados para fase de entrevistas presencial, até 10 (dez) candidatos melhores classificados, de acordo com a classificação da análise curricular, que preencherem os requisitos para a vaga ofertada;

3.2.5 Terceira Etapa: **Entrevista presencial que acontecerá na sede do FNDE, onde os convocados irão ser submetidos à Análise de Atributos de acordo com o Anexo IV, da [Portaria nº 99, de 10 de fevereiro de 2020](#)**;

3.2.6 A divulgação do resultado do processo seletivo se dará na data prevista de 08 de abril de 2020.

3.2.7 Todas as etapas serão divulgadas no Portal do Servidor em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>

4. REQUISITOS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS/COMPORTAMENTAIS REQUERIDAS

4.1 Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

4.1.1 Ser titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

4.1.2 Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, atentando-se à dedicação exclusiva;

4.1.3 Não estar em estágio probatório; e

4.1.4 **Não estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação da função comissionada**, uma vez que o FNDE não é regido por Lei Específica que lhe garante o instituto da irrecusabilidade.

4.2 O candidato deve possuir as seguintes competências técnicas/comportamentais:

4.2.1 Conhecimento em temas correlacionados à Lei Orçamentária Anual – LOA;

4.2.2 Conhecimento pleno do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC); Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC); Sistema informatizado de tomada de contas especial (Sistema e-TCE);

4.2.3 Conhecimento de normas e legislações do Tribunal de Contas da União – TCU, em especial à Instrução Normativa nº 71, de 2012; Decisão Normativa TC nº 155, de 2016; Portaria TCU nº 122, de 2018;

4.2.4 Conhecimento avançado na Portaria Interministerial nº 507, de 2011 e Portaria Interministerial nº 427, de 2016;

4.2.5 Conhecimento das Leis: Lei nº 10.522, de 2002 – Pleno; Lei nº 4.320, de 1964 – Suficiente; Lei nº 8.112, de 1990 – Suficiente; Lei nº 8.429, de 1992 – Suficiente; Lei nº 8.443, de 1992 – Suficiente; Lei nº 8.666, de 1993 – Pleno; Lei nº 9.394, de 1996 – Suficiente; Lei nº 9.784, de 1999 – Suficiente;

4.2.6 Capacidade para coordenar projetos e organizar equipes de trabalho;

4.2.7 Objetividade;

4.2.8 Postura cooperativa e proativa;

4.2.9 Boa comunicação verbal, escrita e Conhecimento pleno do Sistema Eletrônico de informações SEI;

4.2.10 Gestão de conflitos.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo:

Endereço Residencial: _____ CEP

Bairro: _____ Cidade: _____ UF:

Naturalidade: _____ Nacionalidade:

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Estado Civil:

Cargo:

Secretaria/Departamento/Seção:

Órgão de Lotação: _____ SIAPE

Telefone residencial: (____)

Telefone celular: (____)

Telefone Comercial: (____)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Ocupante de DAS/FCPE: Sim () Não () Qual?

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Certificação, Graduação, Especialização 360h/Pós-Graduação, começando pelo último cursado)

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL (Os três últimos empregos, começando pelo atual: cargo, data de admissão e de demissão, descrição das atividades desenvolvidas, experiência adquirida).

3. CURSOS COMPLEMENTARES (Começando pelo último cursado: curso, instituição de ensino, carga horária e data de conclusão).

Nome do curso	Data de Conclusão	Carga Horária

4. EXPERIÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Linguagens, Banco de Dados e Sistemas com os quais tem experiência: se nível técnico ou de usuário; grau de domínio: básico, intermediário ou avançado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Qualquer outra informação que queira incluir).

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que responderei por qualquer falsidade ou inexatidão, na forma da legislação.

Brasília-DF, xx de xx de 2020.

Anexo II

Requisitos Desejados para o Cargo

Orientação para Análise

- Capacidade de Análise e Crítica - Pleno
- Conformidade - Pleno
- Detalhes/ Concentração - Pleno
- Planejamento – Suficiente

Orientação para Pessoas

- Comunicação/Assertividade - Avançado
- Flexibilidade - Suficiente
- Relacionamento Interpessoal / Empatia – Avançado

Orientação para Resultados

- Visão Sistêmica – Suficiente

Orientação para Rotinas de Trabalho

- Adaptação a Mudanças - Suficiente
- Organização – Avançado

Conhecimentos e Gestão

Idiomas

- Português – Avançado

Leis e Regulamentos

- Constituição Federal - Suficiente
- Decreto-Lei nº 200, de 1967 – Avançado
- Decreto nº 1.171, de 1994 – Suficiente
- Decreto nº 6.170, de 2007 – Avançado
- Decreto nº 93.872, de 1996 – Suficiente
- Direito Administrativo – Suficiente
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008 - Avançado
- Instrução Normativa STN nº 01, de 1997
- Avançado- Instrução Normativa TCU nº 56, de 2007
- Pleno- Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF
- Suficiente- Lei Complementar nº 75, de 1993
- Suficiente- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Avançado- Lei nº 10.522, de 2002
- Pleno- Lei nº 4.320, de 1964 – Suficiente
- Lei nº 8.112, de 1990 – Suficiente
- Lei nº 8.429, de 1992 – Suficiente
- Lei nº 8.443, de 1992 – Suficiente
- Lei nº 8.666, de 1993 – Pleno
- Lei nº 9.394, de 1996 – Suficiente
- Lei nº 9.784, de 1999 – Suficiente
- Lei Orçamentária Anual - LOA – Avançado
- Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 24, de 2008 – Avançado

- Portaria Normativa MP nº 05, de 2002 – Avançado
- Portaria STN nº 685, de 2006 – Avançado
- PPA – Avançado
- Súmula TCU nº 03, de 1973 – Avançado
- Súmula TCU nº 103, de 1976 – Avançado
- Súmula TCU nº 132, de 1980 – Avançado
- Súmula TCU nº 186, de 1982 – Avançado
- Súmula TCU nº 227, de 1995 – Suficiente
- Súmula TCU nº 230, de 1995 - Pleno

Normas e Procedimentos

- Estrutura e Funcionamento do FNDE - Suficiente
- Missão e Visão do FNDE - Suficiente
- Orientações Normativas do FNDE – Avançado
- Portaria nº 283, de 2003 - Suficiente
- Portaria nº 852, de 2009 – Suficiente
- Procedimentos Internos - Avançado- Resoluções do FNDE - Avançado

Técnico

- Análise de Prestação de Contas – Avançado
- Atendimento ao Cliente interno e externo – Avançado
- Contabilidade Pública – Suficiente
- Elaboração de Normas / Resoluções - Suficiente
- Elaboração de Parecer – Suficiente
- Instrução de Processo - Avançado
- Processos de Negócio – Avançado
- Produtos e Serviços do FNDE – Avançado
- Redação Oficial - Avançado

Tecnologia

- E-Mail - Suficiente
- Excel - Avançado
- Internet - Suficiente
- Intranet - Suficiente
- SIMEC - Intermediário
- SIAFI - Intermediário
- SIGEF– Intermediário
- SEI – Pleno

KARINE SILVA SANTOS
PRESIDENTE